

APREGOADO PELA  
MESA EM 23 DEZ. 2009

Institui o Programa de Recuperação de Crédito Habitacional do Sistema Fiancéiro da Habitação(SFH), com a finalidade de redução da inadimplência dos Mutuários do Departamento Municipal de Habitação(DEMHAB), com novação por avaliação, novação nos termos da Lei Federal nº10.150, de 21 de dezembro de 2000, e regularização de conjuntos residenciais com ocupação consolidada.

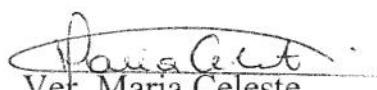
#### **EMENDA N° 1 ao substitutivo nº 01**

- suprime o art. 17 do projeto substitutivo ao PLE 023/09.

#### **JUSTIFICATIVA**

O artigo referido autoriza O DEMHAB a realizar avaliações e vendas dos Centros Comerciais das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Unidades da Restinga. Entretanto o projeto em epígrafe visa regularizar e proporcionar a diminuição da inadimplência dos imóveis HABITACIONAIS. Dessa forma o objetivo do artigo não se coaduna com o propósito da iniciativa do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2008.

  
Ver. Maria Celeste  
Líder da Bancada do PT